



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 798

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fax (0xx13) 3451.1034 - email: terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br
<<<< Estado de São Paulo >>>>
Comissão de Seleção

HOMOLOGA RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital CMDCA 01/2026:

A Comissão de Seleção após análise dos pedidos de projetos baseados no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026 publicado no DOM nº 759 de 18 de maio de 2026, como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 5.001/2020, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital CDMCA 01/2026 HOMOLOGA o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas exclusivamente no município de Peruíbe, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses, tendo como beneficiários diretos crianças, adolescentes e suas famílias, residentes no município de Peruíbe:

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$25.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Instituto Salvador	7,25

EIXO 2: SEGURANÇA DE CONVÍVIO - 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$50.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Instituto Caraguava em Ação	6,75
2º	ONG Vida e Surf	4,75
INABILITADA	Instituto Salvador – Projeto Cultura/Esporte	INABILITADA
INABILITADA	Associação de Judo Budokan	INABILITADA
INABILITADA	Centro Ecumênico de Publicações Frei Tito – Colônia Veneza	INABILITADA

EIXO 3: APOIO À PARENTALIDADE – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$10.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS

EIXO 4: INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCÊNCIA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$350.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS

AS OSCs CLASSIFICADAS EM 1º COLOCADO DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO, INCLUSIVE COM A CORREÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DETALHADO E APLICAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS DIAS 17 E 20/07/2026.

Peruíbe, 15 de julho de 2026.

Comissão de Seleção

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.919, DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES ENTRE JULHO E NOVEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o artigo 55 da Lei Municipal nº 1.658, de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.771, de 2019;

II- o processo administrativo nº 17.620/2026;

III- O Edital de Convocação nº 02/2026 para ciência da Conselheira Rosângela Teixeira Gueiros Furtado para substituição de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, conforme publicação no DOM nº 793, de 08 de julho de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. ROSÂNGELA TEIXEIRA GUEIROS FURTADO, classificação 05, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, imediatamente, a partir de 17 de julho de 2026, em substituição as férias dos demais conselheiros tutelares titulares entre os dias 17 de julho de 2026 e 08 de novembro de 2026.

Art. 2º- A Conselheira ora nomeada observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.658, de 21 de dezembro de 1.995, com Redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e legislação complementar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE JULHO DE 2026.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL FARIA

Data: 17/07/2026 11:50:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>